



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 068/2002

- DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI 1473, DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU "RUA DOS HIBISCOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS..

**AUTORIA:** do VEREADOR IZABEL SKOWRONSKI.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;** FAV-

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL;

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;

DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Incluído na Ordem do Dia	Em	29/7/2002
Pedido de Vistas	Em	_____
1ª Discussão e Votação	Em	29/7/2002
2ª Discussão e Votação	Em	30/7/2002
Aprovado em Redação Final	Em	8/8/2002
Promulgada	Em	7/10/2002
LEI Nº 1638	Sancionada	Em 7/10/2002
Publicada no Órgão Oficial	Nº 712	Em 9/10/2002



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CPLR/ML

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 736 / 12002

Campo Mourão, 06/06/02 Horas: 16:55

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

21/06/2002

  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 068 /2002.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1473 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU “RUA DOS HIBISCOS” A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS”.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - A ementa da Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina “Rua Dos Hibiscos”, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

**“Art. 1º - Fica denominada “Rua Dos Hibiscos”, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002.**

**SALA DAS SESSÕES, em 04 de junho de 2002.**

  
**IZAEL SKOWRONSKI**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº /2002

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Necessita-se a apresentação da presente matéria, em razão de correção quanto a localização da via denominada, informada na Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002.

Através do departamento competente da Prefeitura, foi informado a localização exata da mesma a qual passamos a corrigir, conforme o texto do artigo 2º da presente, que cita Jardim Verdes Campos sendo que o correto é Moradias Verdes Campos.

Solicitamos apoio dos nobres pares ao plano de lei proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, em 04 de junho de 2002.

  
**IZAEL SKOWRONSKI**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 674/2002  
DE L.º/04/2002

**LEI Nº 1473**  
De 8 de abril de 2002

Denomina **Rua dos Hibiscos** a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

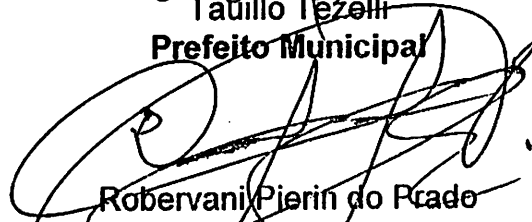
**Art. 1º** Fica denominada **Rua dos Hibiscos**, a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

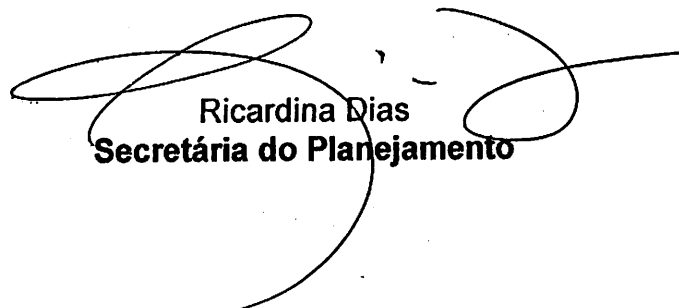
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 8 de abril de 2002

  
Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

  
Robervani Pierin do Prado  
Procurador-Geral

  
Ricardina Dias  
Secretária do Planejamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



## PROJETO DE LEI Nº 032/2001

DENOMINA RUA DOS HIBISCOS A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 15 de março de 2002.

  
Izael Skowronski  
Presidente



A SEPLA

pl sua manifestação após retorno.

Em 25-03-02.

Roberto Pierin do Prado  
Procurador-Geral  
OAB/PR N.º 17.666

DO DICAF

INFORMAMOS QUE CONSTA CADASTRADO  
ENTRE AS QUADRAS 9, 10, 12, 13 e 14 DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO MORADIA VERDES CAMPOS A RUA  
DOS HIBISCO e não ceme projeto de Lei Anexo,  
JARDIM VERDES CAMPOS.

C.M. 27-03-2002

DO NOMI.

MA ACOULO - OUB: O NOMI - DO JARIM.

Qu. 27/03/2002

Departamento de Controle Urbano  
Ney A. de Camargo Arquiteto  
Portaria n.º 118/97 de 01/02/97

AO  
DAOSU

Opino pela concessão.

Em 28/03/2002.

Roberto Pierin do Prado  
Procurador-Geral  
OAB/PR N.º 17.666

Assin  
Segla

I - Para conhecimento desta Segla quanto ao parecer pela  
suspensão da Projeção

Assin

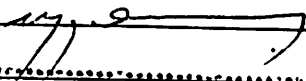
Em 02/04/02

Assin

Do DECEM

OPINIO PELA UNTO, POR ESTAR INCORRIGITO A  
DENUNCIACAO.

em 03/04/2002

  
.....  
Departamento de Controle Urbano  
Ney A. de Camargo - Arquiteto  
Portaria n° 118/97 de 01/02/97

DA SEFAD

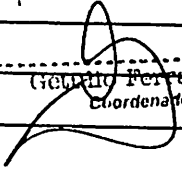
A COGEG - Getulio

Para parecer final e encaminhamento junto ao Sr. Prefeito.  
em 03/04/2002

  
Carlos Alberto Lopes Pequilo  
Secretário de Fazenda e Administração

PARA LANÇAO

em 05/04/02

  
.....  
Genivaldo Peres Junior  
Coordenador Geral

## **O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

**( X ) não há qualquer óbice.**

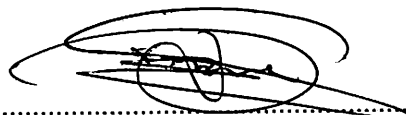
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 11 de junho de 2002.



**Departamento de Assuntos Legislativos**  
**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>068</u> /2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2002
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2002
<input type="checkbox"/> Outros _____/2002	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2002

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 11/06/2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br  
Assessoria de Bancada do PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 068/2002

AUTORIA DOS VEREADORES: IZABEL SKOWRONSKI ✓

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ✓ *nel*

RELATOR: EDOEL ROCHA ✓

### RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei , nº 068/2002, protocolado sob o nº 736/2002, em 06 de junho do corrente ano, que: **DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI 1473 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU "RUA DOS HIBISCOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS.**

### VOTO DO RELATOR:

Preenchidos os requisitos de legalidade, legitimidade e constitucionalidade consideramos legal à tramitação, manifestamos assim **VOTO FAVORÁVEL.** ✓ *u*

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de julho de 2002.

**EDOEL ROCHA**  
Relator

**ANDRÉ LUIS PORTES** ✓

**JUVENAL VIEIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 736/2002	PROJETO DE LEI Nº 068/2002
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24   06   02	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29   7   02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
30   7   02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u>

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso			X
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani			X
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izrael	<hr/>		
Isidório	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo			X
Verci			X
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis

C – *contrários*

A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel			X
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izrael	<hr/>		
Isidório	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo			X
Verci			X
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis

C – *contrários*

A – ausentes





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PLR / M

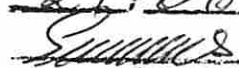
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 736 / 2002

Campo Mourão, 06/06/02 Horas: 16:55

  
PROTOCOLISTA

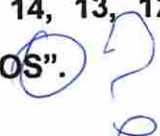
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

21/06/2002  
  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 068 / 2002.



“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1473 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU ~~RUA~~ RUA DOS HIBISCOS A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS”.



No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:



Art. 1º - A ementa da Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina ~~Rua~~ Rua Dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.



Art. 2º - O artigo 1º da Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAÓ

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br. www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

“Art. 1º - Fica denominada “Rua Dos Hibiscos”, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradias Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

→ Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

→ Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de junho de 2002.

  
IZAEL SKOWRONSKI



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

## **PROJETO DE LEI Nº 068/2002.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1473 DE 08 DE ABRIL DE 2002 QUE DENOMINOU RUA DOS HIBISCOS A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 13, 12 E 10, 9 DO JARDIM VERDES CAMPOS.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI** :**

**Art. 1º** A ementa da Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Denomina Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei n.º 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2002.**

  
**Izabel Skowronski**  
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 712/2002  
DE 09/10/2002

**LEI Nº 1638**  
De 7 de outubro de 2002

Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Lei nº 1473 de 08 de abril de 2002 que denominou Rua dos Hibiscos a via entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Denomina Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

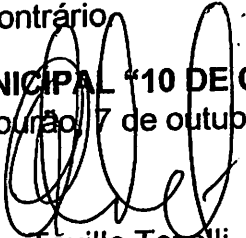
**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.**

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 7 de outubro de 2002

  
Taulillo Tezeli  
Prefeito Municipal

  
Roberval Pierin do Prado  
Procurador-Geral

  
Ricardina Dias  
Secretária do Planejamento

Edição nº 712 de 09/10/2002

Página nº 03 L 04

**LEI Nº 1638**  
De 7 de outubro de 2002

Dá nova redação a ementa e ao artigo 1º da Lei nº 1473 de 08 de abril de 2002 que denominou Rua dos Hibiscos a via entre as quadras 14, 13, 12 e 10, 9 do Jardim Verdes Campos:

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 1473 de 08 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua dos Hibiscos, a via localizada entre as quadras 09, 10, 12, 13 e 14 do Loteamento denominado Moradia Verdes Campos, da Planta Geral do Município de Campo Mourão”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 7 de outubro de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal  
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral  
Ricardina Dias - Secretária do Planejamento